

RESOLUÇÃO Nº 692/2020 - CEAS/MG

Dispõe sobre o cumprimento do art. 2º da Resolução do CEAS nº 514/2015, relativa “a aprovação do Relatório Final da implantação do Plano de Assistência Social - PAS para a população atingida pela construção da PCH JACARÉ”.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, pelo Art. 13 da Lei Estadual nº 12.262/96, de 23 de julho de 1996, pelo Art. 3º, da Lei Estadual nº 12.812, de 28 de abril de 1998, e considerando a deliberação da 251ª Plenária Ordinária do Conselho Estadual realizada em 21 de fevereiro de 2020 e considerando:

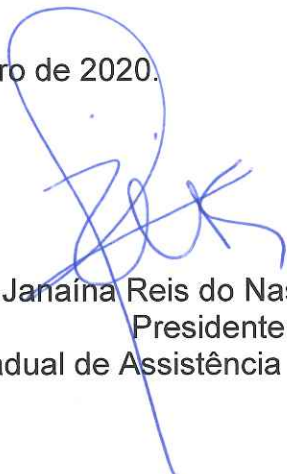
- o disposto na Resolução nº 514/2015 – CEAS/MG, datada em 05/05/2015, que em seu art. 2º determina que “o Posto de Atendimento Social instalado no município de Dolores de Guanhanes permaneça funcionando com atendimento diário até (6) seis meses após a geração de energia”;
- o relatório final das atividades do Posto de Atendimento Social da PCH Jacaré, protocolado no CEAS em 04/12/2019;
- os pareceres favoráveis dos Conselhos de Assistência Social dos municípios de Dolores de Guanhanes e Senhora do Porto, protocolados nos CEAS respectivamente em 06/12/2019 e 13/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o fechamento do Posto de Atendimento Social da PCH Jacaré, instalado no município de Dolores de Guanhanes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2020.



Janaina Reis do Nascimento
Presidente

Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais